



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos  
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1785

SÁBADO

Itatiba, 21 de novembro de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LICITAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6675/2015

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 179/2015  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 159/2015

**Objeto:** Contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamentos da Prefeitura do Município.

#### DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 19 de novembro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05679/2015

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 163 / 2015  
PREGÃO Nº 11-143/2015

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM E CÓPIA DE ENGENHARIA.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

#### MD PLOTAGENS E IMPRESSÕES LTD - ME

**Item 1** – 6.600 M, PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - COLOR, valor unitário de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 34.320,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte reais)

**Item 2** – 6.600 M, PLOTAGEM DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO, valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

**Item 3** – 6.600 M, COPIA DE ENGENHARIA - SULFITE - PRETO E BRANCO, valor unitário de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 06 de outubro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11278/2014 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 169 / 2015 PREGÃO Nº 11-149/2015

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APOIO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

#### DSIN- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP

**Item 1** - 12 UN, LOCAÇÃO DE 08 LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA APOIO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (TALONÁRIO ELETRÔNICO ) HOMOLOGADO PELO DENATRAN, VALOR MENSAL, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 3.954,51 (três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e valor total de R\$ 47.454,12 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)

**Item 2** - 12 UN, LOCAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO, em conformidade com o Anexo I do Edital valor unitário de R\$ 1.640,49 (um mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 19.685,88 (dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

**Item 3** - 12 UN, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 08 PDAS/ COLETORES DE DADOS ROBUSTOS COM SEGURO CONTRA FURTO/ROUBO, VALOR MENSAL, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 4.952,45 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 59.429,40 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

**Item 4** - 12 UN, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 08 IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS COM SEGURO CONTRA ROUBO/FURTO, VALOR

MENSAL, em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 1.619,21 (um mil seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos) e valor total de R\$ 19.430,52 (dezenove mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos) **Valor Global: R\$ 145.999,92 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 18 de novembro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04930/2015 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 161 / 2015 PREGÃO Nº 11-141/2015

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICOS.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

#### GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI

**Item 4** - 20000 KI, KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL Contendo uma sacolinha para guardar os produtos. - 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm, com a frente transparente e o verso na cor branca personalizada, contendo um botão na aba para abrir e fechar, medidas: 20 cm de comprimento x 12 cm de largura. - 01 fio dental em poliamida; encerado; aromatizado, em embalagem resistente e vedada tipo pocket com tampa flip, rolo com 25 m; constando externamente marca comercial, procedência, data de fabricação e data de validade. - 01 creme dental contendo de 1.000 a 1.500 ppm de flúor, sorbitol, carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, composição aromática, formaldeído, metilparabeno, propilparabeno, água e monofluorofosfato de sódio. Constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade

mínima de 1 ano expressa na embalagem. Embalagem contendo 50 g. - 01 escova de dente; infantil; 25 a 30 tufo de cerdas macias e arredondadas uniformemente na mesma altura; cerdas distribuídas no mínimo em 3 fileiras; cabo anatômico c/ identificação clara do fabricante ou marca; embalagem em caixa ou saco plástico resistente e vedado; contendo externamente marca comercial, procedência, data de fabricação, e numero do lote; recomendações para armazenamento se houver. Apresentar controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia)., Marca - ALG, valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) e valor total de R\$ 62.600,00 (sessenta e dois mil seiscentos reais)

**Item 5** - 10000 KI, KIT ODONTOLÓGICO ADULTO Contendo uma sacolinha para guardar os produtos. - 01 sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm, com a frente transparente e o verso na cor branca personalizada, contendo um botão na aba para abrir e fechar, medidas: 20 cm de comprimento x 12 cm de largura. - 01 fio dental em poliamida; encerado; aromatizado, em embalagem resistente e vedada tipo pocket com tampa flip, rolo com 25 m; constando externamente marca comercial, procedência, fabricação e data de validade. - 01 creme dental contendo de 1.000 a 1.500 ppm de flúor, sorbitol, carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio, composição aromática, formaldeído, metilparabeno, propilparabeno, água e monofluorofosfato de sódio. Constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima de 1 ano expressa na embalagem. Embalagem contendo 50 g. - 01 escova de dente adulto, 30 a 35 tufo de cerdas macias e arredondadas, uniformemente na mesma altura; cerdas distribuídas no mínimo em 3 fileiras; cabo anatômico com identificação clara do fabricante ou marca; embalagem em caixa ou saco plástico resistente e vedado; contendo externamente marca comercial; procedência e data de fabricação; número do lote; recomendações para armazenamento se houver. Apresentar controle de qualidade da ABO

(Associação Brasileira de Odontologia)., Marca - ALG, valor unitário de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos) e valor total de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil trezentos reais)

#### NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-EPP

**Item 1** - 5000 UN, ESCOVA DENTAL ADULTO, macia, com no mínimo de 35 e máximo de 43 tufo, acoplada ao estojo tipo viagem, produzida com material atóxico de cores variadas. Apresentação em unidades individuais., Marca - DENTAL K, valor unitário de R\$ 0,72 (setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)

**Item 2** - 15000 UN, ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CABEÇA PEQUENA, DE CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO e anatômico, medindo entre 12 cm e 16 cm, com empunhadura, em polipropileno atóxico. Composição: matéria prima sintética, nylon, pigmento e ancora metálica., Marca - DENTAL K, valor unitário de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) e valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

**Item 3** - 3000 UN, CREME DENTAL 50G. Creme dental, com peso de 50 g, contendo 1.000 a 1.500 ppm de flúor, sorbitol, carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, pirofosfato tetrassódico, silicato de sódio. Composição aromática; formaldeído, ,etilparabeno, propilparabeno, água. Contém monofluorofosfato de sódio. Constando externamente marca comercial, procedência e data de fabricação. Validade mínima de 01 ano expressa na embalagem aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). OBS: Data de Fabricação recente., Marca - FREEDENT RAYMONDS, valor unitário de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) e valor total de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 29 de outubro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DESPACHOS

PROCESSO nº 2015000006978

**Interessada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

**Assunto:** Proposta para realização da pesquisa denominada "Avaliação das Contribuições Previdenciárias Efetuadas pela Prefeitura do Município de Itatiba".

**Considerando** os elementos constantes dos autos e o teor do parecer jurídico apresentado pelo Procurador do Município, **RATIFICO** todos os motivos e informações para contratação direta da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, via dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, para fins de realização da pesquisa denominada "Avaliação das Contribuições Previdenciárias Efetuadas pela Prefeitura do Município de Itatiba", pelo **valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.

Ao Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito para ratificação e homologação do ato de dispensa de licitação.

Itatiba, 18 de novembro de 2015

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

PROCESSO nº 2015000006978

**Interessada:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

**Assunto:** Proposta para realização da pesquisa denominada "Avaliação das Contribuições Previdenciárias Efetuadas pela Prefeitura do Município de Itatiba".

Em conformidade com as manifestações constantes dos autos, ofertadas pelo Procurador do Município e pelo Secretário de Finanças, **RATIFICO** e **HOMOLOGO**, com fulcro no

artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, o ato de dispensa de licitação para contratação direta da **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE**, para fins de realização da pesquisa denominada "Avaliação das Contribuições Previdenciárias Efetuadas pela Prefeitura do Município de Itatiba", pelo **valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**.  
Publique-se na forma da lei.

Itatiba, 18 de novembro de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO Nº 6.708, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 774.811,55 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 - Prefeitura Municipal
- 02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
- 02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
- 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Suplementar = R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.05.00 - Secretaria da Administração  
02.05.01 - Secretaria da Administração  
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção  
04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.05.00 - Secretaria da Administração  
02.05.01 - Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.080 - Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Suplementar = R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Secretaria da Educação  
02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
12.361.0008.2.038 - Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 43.635,74 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Secretaria da Educação  
02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
12.361.0008.2.038 - Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Secretaria da Educação  
02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.365.0008.2.034 - Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Suplementar = R\$ 8.357,56 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Secretaria da Educação  
02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Suplementar = R\$ 6.353,73 (seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Secretaria da Educação

02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
12.361.0008.2.038 - Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 18.123,52 (dezoito mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.10.00 - Secretaria de Finanças  
02.10.01 - Secretaria de Finanças  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
Valor a Suplementar = R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.10.00 - Secretaria de Finanças  
02.10.01 - Secretaria de Finanças  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
Valor a Suplementar = R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - Secretaria da Saúde  
02.14.04 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
10.304.0007.2.029 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
Valor a Suplementar = R\$ 182.302,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e dois reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - Secretaria da Saúde  
02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.14.00 - Secretaria da Saúde  
02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  
10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a Suplementar = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 774.811,55 (setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta superavit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2014 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no

orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a Anular = R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.05.00 - Secretaria da Administração  
02.05.01 - Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a Anular = R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Secretaria da Educação  
02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
12.365.0008.2.035 - Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Anular = R\$ 3.357,10 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Secretaria da Educação  
02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.361.0008.2.038 - Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Anular = R\$ 16.962,39 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Secretaria da Educação  
02.09.05 - Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
12.365.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação  
Valor a Anular = R\$ 58.641,06 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.10.00 - Secretaria de Finanças  
02.10.01 - Secretaria de Finanças  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
04.122.0004.2.009 - Manutenção da Secretaria de Finanças  
Valor a Anular = R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais  
04.122.0004.2.011 - Pagamento de Precatórios Judiciais  
Valor a Anular = R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

## EXPEDIENTE

**GOVERNO MUNICIPAL**

**Prefeito**

João Gualberto Fattori

**Vice-Prefeito**

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

**Coordenadora de Comunicação Social**

Thais França

**Diretora do Departamento de Comunicação**

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/  
 Fundo Municipal de Saúde/  
 Vigilância Sanitária  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da  
 Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal  
 de Saúde/ Vigilância Sanitária  
 Valor a Anular = R\$ 50.000,00  
 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/  
 Fundo Municipal de Saúde/  
 Vigilância Epidemiológica  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
 Terceiros-Pessoa Jurídica  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da  
 Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal  
 de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento  
 e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/  
 Fundo Municipal de Saúde/  
 Vigilância Epidemiológica  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e  
 Material Permanente  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da  
 Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal  
 de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a Anular = R\$ 101.000,00 (cento  
 e hum mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO =  
 R\$ 393.509,55 (trezentos e noventa  
 e três mil quinhentos e nove reais e  
 cinquenta e cinco centavos).**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO  
 NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2014  
 = R\$ 381.302,00 (trezentos e oitenta  
 e um mil e trezentos e dois reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em  
 vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal  
 "Prefeito Ettore Consoline",  
 em 16 de novembro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito do Município

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria

dos Negócios Jurídicos. Publicado no  
 Paço Municipal, mediante  
 afixação no local de costume, na  
 data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.709, DE 18 DE  
 NOVEMBRO DE 2015**

**"Divulga o índice para a atuali-  
 zação monetária de tributos muni-  
 cipais para o exercício de 2016".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI,**  
 Prefeito do Município de Itatiba,  
 Estado de São Paulo, no uso das  
 atribuições de seu cargo e com  
 fundamento no parágrafo único, do  
 artigo 1º, da Lei nº 3.845, de 05 de  
 dezembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O índice para a  
 atualização monetária a ser  
 aplicado sobre os valores que  
 servem de base para o lançamento  
 e cobrança dos tributos municipais,  
 referentes ao exercício de 2016, é  
 de 9,93% (nove vírgula noventa e  
 três por cento), conforme a variação  
 do Índice Nacional de Preços ao  
 Consumidor Amplo – IPCA, apurado  
 pelo Instituto Brasileiro de Geografia  
 e Estatística – IBGE (IPCA/IBGE).

**Art. 2º.** Este decreto entrará em  
 vigor na data de sua publicação,  
 revogadas as disposições em  
 contrário.

Centro Administrativo Municipal  
 "Prefeito Ettore Consoline",  
 em 18 de novembro de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito do Município

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
 Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria  
 dos Negócios Jurídicos. Publicado  
 no Paço Municipal, mediante  
 afixação no local de costume, na  
 data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos



**REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para  
 reunião que será realizada no dia **27 de Novembro de 2015**, às  
**13:30 hs**, no **Auditório da Prefeitura do Município de Itatiba**,  
 localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 – Jardim de Lucca.  
 Atenciosamente,

**Flavio Augusto Vicentini**  
 Presidente do CAE / Itatiba-SP

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

## REGIMENTO INTERNO

**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE  
 APRESENTAÇÃO DE REVISÃO DO  
 PLANO DIRETOR DE ITATIBA,  
 REALIZADA NO AUDITÓRIO DO  
 CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO  
 ETTORE CONSOLINE, NO DIA 23 DE  
 NOVEMBRO DE 2015, ÀS 18 HORAS.**

**Art. 1º.** A Audiência Pública para  
 apresentação da proposta de  
 revisão do Plano Diretor de Itatiba  
 assegura o princípio do controle  
 social, garantindo à sociedade,  
 informações, representações técni-  
 cas e participação no processo de  
 formulação do planejamento, em  
 cumprimento ao seu artigo 162.

**Art. 2º.** A Audiência Pública é o  
 fórum democrático, aberto a todos  
 os segmentos da sociedade civil e  
 do poder público, para divulgação,  
 apreciação e sugestões da  
 proposta de Revisão do Plano Diretor  
 Municipal.

**Art. 3º.** O público presente  
 deverá assinar a lista de presença,  
 que ficará em local acessível  
 durante toda a Audiência Pública.

**Art. 4º.** Será considerado  
 participante da Audiência Pública  
 qualquer cidadão ou cidadã, sem  
 distinção de qualquer natureza,  
 interessado em contribuir com o  
 processo de discussão.

**Art. 5º.** A manifestação popular  
 e de entidades representativas  
 públicas ou privadas acontecerá,  
 após a prévia inscrição junto à  
 organização do evento, oralmente  
 no momento da abertura da plenária  
 ou mediante o preenchimento da  
 ficha de sugestões e propostas.

**Parágrafo único.** Incumbirá aos  
 técnicos municipais, caso a  
 sugestão ou proposta compreender  
 tema alheio ao da audiência  
 pública, encaminhá-las às  
 Secretarias competentes.

**Art. 6º.** A Audiência Pública, com  
 início às **18h** e encerramento  
 previsto para as **19h30**, terá a  
 seguinte metodologia e tempo  
 destinado:

- I** – Abertura da audiência pelo Poder Público Municipal;
- II** – Apresentação da proposta de revisão do Plano Diretor - duração de **1h (uma hora)**;
- III** - Abertura da plenária, com direito à voz para aqueles inscritos previamente, os quais terão **2 (dois) minutos**, após a leitura da sua ficha de sugestões/propostas pela equipe técnica municipal ou, apenas, sua manifestação oral também com **2 (dois) minutos**, para considerações e defesa de sua sugestão/proposta – duração máxima de **30min (trinta minutos)**.

**Parágrafo único** – Fim do tempo

da audiência e restando a  
 manifestação de eventuais  
 participantes inscritos, as fichas  
 respectivas serão juntadas ao  
 processo que trata da revisão do  
 Plano Diretor e devidamente  
 analisadas e debatidas pelos  
 técnicos responsáveis.

**Art. 7º.** São direitos dos  
 participantes:  
**I** - manifestar livremente suas  
 opiniões sobre as questões tratadas  
 no âmbito da Audiência Pública,  
 respeitando as disposições previstas  
 neste Regimento;  
**II** - debater as questões tratadas no  
 âmbito da Audiência Pública.

**Art. 8º.** São deveres dos  
 participantes:  
**I** - respeitar o Regimento Interno da  
 Audiência Pública;  
**II** - respeitar o momento, tempo  
 estabelecido para intervenção e a  
 ordem de inscrição;  
**III** - tratar com respeito e civilidade  
 os participantes da Audiência  
 Pública e seus organizadores;  
**IV** - assinar a lista de presença.

**Art. 9º.** Os casos omissos neste  
 regimento serão levados ao grupo  
 técnico municipal e serão dirimidos  
 em plenário.

Itatiba, 18 de novembro de 2015.

**Prefeitura Municipal de Itatiba**

## Convite

# Audiência Pública da Revisão da Lei do Plano Diretor

**Dia 23 de novembro, às 18h**  
 No Auditório do Centro Administrativo  
 Prefeito Ettore Consoline

**Participe!**





# Calendário de Eventos da Prefeitura de Itatiba

# Novembro



Convite

## Audiência Pública da Revisão da Lei do Plano Diretor

**Dia 23 de novembro, às 18h**

No Auditório do Centro Administrativo  
Prefeito Ettore Consoline

**participe!**



## Dias 20 e 21 Feira de Artesanato

Sexta-feira e sábado, das 9h às 17h

Local: Praça da Bandeira

A feira conta com crochê, caixas de MDF decoradas, produtos de tear, bijuterias, filtro do sonho, produtos em feltro e bonecas.

**Dia 21**

## Apresentação de fim de ano da Oficina de Piano

Sábado, às 19h

Local: Teatro Ralino Zambotto

Apresentação de fim de ano dos alunos do Programa Educando para a Paz da Oficina de Piano, com a Professora Tatiana Zampieri Peixoto.

**Dia 22**

## Orquestra de Violas Violeiros de Itatiba

Apresentação da Orquestra de Violas de Itatiba.

Domingo, das 20h às 22h

Local: Teatro Ralino Zambotto

Mais informações: 3183.0000

**Dia 23**

## Abertura do Bazar Solidário de Natal do Fundo Social de Solidariedade

Segunda-feira, das 19h às 21:30

Local: Itatiba Mall

Exposição e venda dos artesanatos confeccionados nos diversos cursos do Fundo Social, desenvolvidos no Centro de Capacitação Solidária e Centro de Convivência da Terceira Idade. O Bazar funcionará entre os dias 24 e 27 de novembro, das 10h às 20h.

Mais informações: 4594.1677



Fundo Social de Solidariedade de Itatiba

**Dia 25**

## Premiação do Concurso "O Melhor Estudante da Escola Pública de Itatiba"

Quarta-feira, às 19h

Local: Teatro Ralino Zambotto

**Dia 26**

## Premiação "Scratch Oscar"

Quinta-feira, às 19h

Local: Salão Nobre da USF

Premiação dos trabalhos vencedores do Projeto "Letramento em Programação Computacional", uma parceria entre a Prefeitura de Itatiba, Instituto Ayrton Senna e a Universidade São Francisco.

**Dia 27**

## Entrega da Nova Sede da Guarda Municipal e Novos Armamentos

Sexta-feira, às 15h

Local: Parque Ferraz Costa

Rua Antonio Ferraz Costa, s/n

Bairro Santa Cruz